



**RESOLUÇÃO Nº 036/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida em Sessão Ordinária em 17 de setembro de 2024, às 19h, na sala de Sessões Armando Biavatti.

**RESOLVE:**

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 021/2024 QUE: **Altera o inciso IV do artigo 13 da Lei Municipal nº 876/2005, que reorganizou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cacique Doble – FUPRAS e dá outras providências.**

**JOÃO PAULO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do **inciso IV do artigo 13**, da Lei Municipal nº 876/2005, de 17 de novembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“““ **Art. 13** .....  
.....

*IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, de todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de 23,26% para o ano de 2025 e na razão de 28,25%, a partir de janeiro de 2026 até 2056.*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE, RS,  
17 DE SETEMBRO DE 2024.

**Ver. João Paulo Pereira,**  
Presidente do Legislativo Municipal.

**Marcio Caprini**  
Primeiro Secretário